# ATA PARCIAL

# Prefeitura Municipal de Moreilândia Prefeitura Municipal de Moreilândia Pregão Eletrônico - 005/2025-PMM/2025

#### **Datas Relevantes**

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
28/03/2025 11:45	28/03/2025 12:00	08/04/2025 23:59	11/04/2025 09:00	11/04/2025 09:05

#### Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
28/03/2025 12:00	08/04/2025 23:59	11/04/2025 12:00	11/04/2025 12:01	28/03/2025 13:49	João Ferreira Lemos

#### **Dúvidas**

 Data Dúvida
 Assunto
 Data Resposta

 09/04/2025 - 09:20:37
 Esclarecimento ref. ao Processo Licitatório 005/2025-PMM
 09/04/2025 - 09:20:37

Dúvida: Bom dia, Sr. Pregoeiro

Gostaria de saber se o ciclo mensal de impressões conforme consta na descrição do edital seria por impressora? Ou total do item?

Um Exemplo no item 01 constam: 50.000 PÁGINAS, na quantidade desse mesmo item são 12 impressoras, no caso 50.000 páginas seriam para cada impressora? Ou 50.000 seria o total para atender as 12 impressoras?

Fico no aguardo do retorno para que possamos enviarmos nossa proposta.

Resposta: 50.000 páginas por máquina! As características descritas são por equipamento.

#### **Lotes Licitados**

Lote	Item	Descrição V. Referência Qtde Unidade		Observações	Julgamento		
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	12 UNIDADES: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 512 MB, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET E USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 40 PPM, RESOLUÇÃO CÓPIA 1200 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 800 MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA.	21.181,56	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	5 UNIDADES: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 64 MB, CONECTIVIDADE ETHERNET, USB E WIFI, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 30 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 266MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA.	4.726,25	12	MÊS	Homologado	Menor Preço





12 MÊS 0003 2 UNIDADES: MULTIFUNCIONAL 1.683.02 Homologado Menor MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA Preço PADRÃO DE 16 MB, CONECTIVIDADE USB, CONECTIVIDADE USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 20 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 200MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ACOMPANIMA MONOCEDIMÁTICA ACOMPANIMA MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 5 UNIDADES: MULTIFUNCIONAL 670,00 12 MÊS 0004 Homologado Menor COLORIDA, CICLO MENSAL DE 1.000 PÁGINAS, CONECTIVIDADE Preço USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4
DE 7 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA
1200 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE
IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI,
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COM BULKINK. BIVOLT 2 UIDADES: SCANNER DE ALTO 12 MÊS 0005 3.545,78 Homologado Menor DESEMPENHO, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO EFICIENTE E RÁPIDA EM AMBIENTES Preço CORPORATIVOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 70 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM MODO SIMPLEX E CPTIII) EM INICIDO SIMPLEA E
DUPLEX, GARANTINDO ALTA
PRODUTIVIDADE, MODO DE
DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX
AUTOMÁTICO, PERMITINDO A
CAPTURA SIMULTÂNEA DE CAPTURA SIMULTÂNEA DE FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): PROJETADO PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA. RESOLUÇÃO ÓPTICA: ALTA DEFINIÇÃO PARA CAPTURAS NÍTIDAS E DETALHADAS, ADEQUADA PARA DOCUMENTOS DE TEXTO E IMAGENS. COMPATIBILIDADE DE MÍDIA: SUPORTE A UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS E GRAMATURAS DE PAPEL, GARANTINDO VERSATILIDADE NO PROCESSAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE
DOCUMENTOS. TECNOLOGIAS DE
PROCESSAMENTO DE IMAGEM:
INCLUI RECURSOS AVANÇADOS DE APRIMORAMENTO DE ÍMAGEM DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM,
COMO REMOÇÃO DE PÁGINAS EM
BRANCO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA
DE COR, AJUSTE DE CONTRASTE
E CORREÇÃO DE
DESALINHÁMENTO.
CONECTIVIDADE: INTERFACE
COMPATÍVEL COM DIVERSAS COMPATÍVEL COM DIVERSAS PLATAFORMAS E SISTEMAS OPERACIONAIS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DOCUMENTAL. DESIGN ESTRUTURA COMPACTA E ERGONÔMICA, OTIMIZANDO ESPAÇO SEM COMPROMETER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL

#### **Documentos Anexados ao Processo**

VALOR TOTAL ESTIMADO

 Data
 Documento

 28/03/2025 - 11:30
 Pregão Eletrônico 005-2025-PMM - SRP - Locação de Impressoras e Scanners.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data Assunto Frase

Documentos solicitados para o processo 005/2025-PMM/2025 Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 005/2025-PMM/2025

381.679.32

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



11/04/2025 - 10:09:42



11/04/2025 - 11:33:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 005/2025-PMM/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2025 - 13:19:55	Documentos solicitados para o processo 005/2025-PMM/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 005/2025-PMM/2025.
	processo 003/2023-Piviivi/2023	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2025 - 14:13:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 005/2025-PMM/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

#### Vencedores

# THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.081.937/0001-13 - Endereço: R EMANOEL FABIANO - CEP: 56163000 - UF: PE - Município: Parnamirim - Telefone: (87) 9900-5500

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	12 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 512 MB, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET E USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 40 PPM, RESOLUÇÃO CÓPIA 1200 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 800 MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 18.000,00	R\$ R\$ 216.000,00
	0002	5 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 64 MB, CONECTIVIDADE ETHERNET, USB E WIFI, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 30 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 266MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 4.000,00	R\$ R\$ 48.000,00
	0003	2 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 16 MB, CONECTIVIDADE USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 20 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% -400%, VELOCIDADE DA CPU 200MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 1.285,00	R\$ R\$ 15.420,00
	0004	5 Unidades: MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CICLO MENSAL DE 1.000 PÁGINAS, CONECTIVIDADE USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 7 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COM BULKINK. BIVOLT	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 2.950,00	R\$ R\$ 35.400,00



2 uidades: SCANNER DE ALTO 12 MÊS 0005 N/C N/C R\$ 3.130,00 R\$ R\$ 37.560,00

DESEMPENHO, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO EFICIENTE E RÁPIDA EM AMBIENTES CORPORATIVOS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICAS:
VELOCIDADE DE
DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 70
PÁGINAS POR MINUTO (PPM)
EM MODO SIMPLEX E DUPLEX,
GARANTINDO ALTA
PRODUTIVIDADE. MODO DE
DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX
AUTOMÁTICO, PERMITINDO A
CAPTURA SIMULTÂNEA DE
FRENTE E VERSO DOS
DOCUMENTOS. CAPACIDADE
DO ALIMENTADOR DOCUMENTOS. CAPACIDADE
DO ALIMENTADOR
AUTOMÁTICO DE
DOCUMENTOS (ADF):
PROJETADO PARA SUPORTAR
GRANDES VOLUMES DE
DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA.
RESOLUÇÃO ÓPTICA: ALTA
DEFINIÇÃO PARA CAPTURAS
NÍTIDAS E DETALHADAS,
ADEQUIADA PARA ADEQUADA PARA DOCUMENTOS DE TEXTO E IMAGENS.
COMPATIBILIDADE DE MÍDIA: COMPATIBILIDADE DE MIDIA:
SUPORTE A UMA AMPLA
VARIEDADE DE TAMANHOS E
GRAMATURAS DE PAPEL,
GARANTINDO VERSATILIDADE
NO PROCESSAMENTO DE
DIFERENTES TIPOS DE
DOCUMENTOS. TECNOLOGIAS DOCUMENTOS. TECNOLOGÍAS DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: INCLUI RECURSOS AVANÇADOS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, COMO REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, AJUSTE DE CONTRASTE E CORREÇÃO DE DESA INHAMENTO. DE DESALINHAMENTO. DE DESALIMAMENTO.
CONECTIVIDADE: INTERFACE
COMPATÍVEL COM DIVERSAS
PLATAFORMAS E SISTEMAS
OPERACIONAIS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE GERENCIAMENTO
DOCUMENTAL. DESIGN:
ESTRUTURA COMPACTA E
ERGONÔMICA, OTIMIZANDO ESPAÇO SEM COMPROMETER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL

R\$ 352 380 00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 352.380,00

## Declarações Obrigatórias

TOTAL DOLOTE

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

<sup>\*</sup> As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

## **Propostas Enviadas**





LOTE 0001 - ITEM 0001 - 12 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 512 MB, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET E USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 40 PPM, RESOLUÇÃO CÓPIA 1200 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 800 MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	35.081.937/0001- 13	07/04/2025 - 14:53:07	N/C	N/C	12	R\$21.181,56	R\$ 254.178,72	Sim	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001- 93	10/04/2025 - 11:16:44	N/C	N/C	12	R\$21.181,56	R\$ 254.178,72	Sim	Não
LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001- 32	10/04/2025 - 16:14:02	N/C	N/C	12	R\$15.000,00	R\$ 180.000,00	Sim	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 5 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 64 MB, CONECTIVIDADE ETHERNET, USB E WIFI, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 30 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 266MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGÍA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	35.081.937/0001- 13	07/04/2025 - 14:54:18	N/C	N/C	12	R\$4.726,25	R\$ 56.715,00	Sim	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001- 93	10/04/2025 - 11:17:11	N/C	N/C	12	R\$4.726,25	R\$ 56.715,00	Sim	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - 2 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 16 MB, CONECTIVIDADE USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 20 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 200MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	35.081.937/0001- 13	07/04/2025 - 14:55:16	N/C	N/C	12	R\$1.683,02	R\$ 20.196,24	Sim	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001- 93	10/04/2025 - 11:17:35	N/C	N/C	12	R\$1.683,02	R\$ 20.196,24	Sim	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - 5 Unidades: MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CICLO MENSAL DE 1.000 PÁGINAS, CONECTIVIDADE USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 7 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COM BULKINK, BIVOLT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	35.081.937/0001- 13	11/04/2025 - 08:50:57	N/C	N/C	12	R\$3.350,00	R\$ 40.200,00	Sim	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001- 93	10/04/2025 - 11:18:53	N/C	N/C	12	R\$3.350,00	R\$ 40.200,00	Sim	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - 2 uidades: SCANNER DE ALTO DESEMPENHO, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO EFICIENTE E

RÁPIDA EM AMBIENTES CORPORATIVOS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 70 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM MODO SIMPLEX E DUPLEX, GARANTINDO ALTA PRODUTIVIDADE. MODO DE DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX AUTOMÁTICO, PERMITINDO A CAPTURA SIMULTÂNEA DE FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): PROJETADO PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA. RESOLUÇÃO ÓPTICA: ALTA DEFINIÇÃO PARA CAPTURAS NÍTIDAS E DETALHADAS, ADEQUADA PARA DOCUMENTOS DE TEXTO E IMAGENS. COMPATIBILIDADE DE MÍDIA: SUPORTE A UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS E GRAMATURAS DE PAPEL, GARANTINDO VERSATILIDADE NO PROCESSAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE DOCUMENTOS. TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: INCLUI RECURSOS AVANÇADOS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, COMO REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, AJUSTE DE CONTRASTE E CORREÇÃO DE DESALINHAMENTO.

CONECTIVIDADE: INTERFACE COMPATÍVEL COM DIVERSAS PLATAFORMAS E SISTEMAS OPERACIONAIS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DOCUMENTAL. DESIGN: ESTRUTURA COMPACTA E ERGONÔMICA, OTIMIZANDO ESPAÇO SEM COMPROMETER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Valor Total CNPJ/CPF Marca/ Fabricante Otd. Fornecedor Modelo Lance Local/ 123/2006 Regional





THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465		11/04/2025 - 08:51:50	N/C	N/C	12	R\$3.545,78	R\$ 42.549,36 Sim	Sim
R1 Tecnologia	18.296.153/0001- 93	10/04/2025 - 11:19:17	N/C	N/C	12	R\$3.545,78	R\$ 42.549,36 Sim	Não

#### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)	
R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	90 dias	
LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	90 dias	
THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	35.081.937/0001-13	90 dias	

#### **Lances Enviados**

LOTE 0001 - ITEM 0001 - 12 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 512 MB, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET E USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 40 PPM, RESOLUÇÃO CÓPIA 1200 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 800 MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/04/2025 - 14:53:07	21.181,56 (proposta)	35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	Válido

10/04/2025 - 11:16:44 21.181,56 (proposta) 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as específicações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13





11/04/2025 - 09:12:23

21.180.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no cetame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de veiocidade de copia e algitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei  $n^{o}$  14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:12:24 11/04/2025 - 09:13:24 21.120,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

21.000,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:14:33

20.900.00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465



11/04/2025 - 09:14:49

20.800.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:15:44

20.799,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:16:05

20.790,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:16:45

20.785,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:16:57

20.780.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:17:54

20.779,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:18:17

20.700,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:18:54

20.699,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN





11/04/2025 - 09:19:14

20.660.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:20:22

20.659,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:20:44

20.650,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:22:01

20.649,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:22:12

20.640.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:23:21 11/04/2025 - 09:23:39 20.635,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

20.630,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:24:53

20.620,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465



11/04/2025 - 09:25:05

20.600.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:26:00

20.590,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

20.580,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

11/04/2025 - 09:27:28

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:28:14

20.578,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:28:49

20.570.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:29:23

20.550,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:29:50

20.540,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:31:23

20.530,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:31:37

20.500.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:32:37 11/04/2025 - 09:33:00 20.499,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

20.490,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:33:48

20.487,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465



11/04/2025 - 09:34:05

20.480.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:34:21

20.478,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:34:56

20.470,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:35:13

20.468,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:35:30

20.460.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:35:50

20.459,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:36:07

20.450,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:36:50

20.440,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:37:15

20.430.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:38:10

20.400,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:38:28

20.399,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:38:48

20.390,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:39:01

20.380.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no cetame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de velocidade de copia e digitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei  $n^{o}$  14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:39:33

20.300,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:40:02 20.200,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico no 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de vendudad a copia e un apresenta a presenta a comprehensa de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:40:17

20.100.00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:40:42

20.000.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:42:55

19.999,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:43:17

19.900,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:44:13

19.899,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:44:29

19.880.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:46:23

19.800,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:46:46

19.750,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:48:21

19.740,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:48:41

19.700.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:49:13

1.969,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Cancelado - 11/04/2025 09:50:01

11/04/2025 - 09:50:04

19.500,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:50:46

19.400,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465



11/04/2025 - 09:50:58

19.350.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:52:07

19.340,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:52:26

19.330,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:52:54

19.320,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:53:16

19.300.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:53:34

19.290,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:53:58

19.250,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:54:07

19.200,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:54:22

19.150.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:54:43

19.100,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:54:55

19.050,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:55:05

19.000,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:55:23

18.990.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:56:07

18.900,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:56:34

18.890,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:56:56

18.800,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:57:13

18.790.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:57:29

18.700,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:57:49

18.690,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:58:01

18.600,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:58:11

18.590.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no cetame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de velocidade de copia e digitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei  $n^{o}$  14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:59:05

18.550,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:59:47

18.500,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico no 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:00:04

18.450.00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:01:04

18.440.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:01:12

18.400,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 10:01:48

18.300,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:02:15

18.200,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:02:39

18.190.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:02:55

18.150,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

18.100,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

11/04/2025 - 10:03:13

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:03:45

18.000,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





17.990.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no estame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de velocidade de copia e digitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 5 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 64 MB, CONECTIVIDADE ETHERNET, USB E WIFI, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 30 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, CÓPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 266MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA

7 to o this 7 to 1 to				
Data	Valor	CNPJ	Situação	
07/04/2025 - 14:54:18	4.726,25 (proposta)	35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	Válido	

10/04/2025 - 11:17:11 4.726,25 (proposta) 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:12:42

4.700,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:13:13

4.500.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:14:43

4.490,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:15:00

4.450,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:15:53

4.449,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:16:11

4.440.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:16:55

4.439,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:17:04

4.430,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:18:03

4.429,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN





11/04/2025 - 09:18:24

4.420.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:19:03

4.419,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:19:21

4.400,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:20:29

4.399,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:20:53

4.390.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:21:47

4.389,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:22:04

4.380,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:23:30

4.375,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:23:55

4.370.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:25:04

4.360,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:25:12

4.350,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:26:08

4.349,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:28:03

4.340.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:28:24

4.339,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:28:56

4.330,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:29:41

4.329,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:29:58

4.320.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:31:49

4.319,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:32:08

4.310,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:37:03

4.300,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:37:27

4.290.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:39:07

4.280,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:39:38

4.270,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:41:53

4.260,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:42:18

4.250.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:43:08

4.249,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:43:26

4.245,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:44:36

4.240,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:45:06

4.235.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:45:33

4.230,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:45:51

4.225,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:46:39

4.220,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:47:08

4.215.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:49:01

4.214,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:49:30

4.210,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:49:56

4.209,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:50:16

4.200.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:55:24

4.100,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:55:48

4.090,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:58:11

4.060,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:58:21

4.055.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:59:12

4.050,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:59:58

4.040,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:00:18

4.030,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:01:20

4.020.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:01:34

4.010,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 10:02:10

4.000,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:03:34

4.000,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





3.990.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

LOTE 0001 - ITEM 0003 - 2 Unidades: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 16 MB, CONECTIVIDADE USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 20 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% - 400%, VELOCIDADE DA CPU 200MhZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. ACOMPANHA AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA.

 Data
 Valor
 CNPJ
 Situação

 07/04/2025 - 14:55:16
 1.683,02 (proposta)
 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465
 Válido

 Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da tei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:13:01

1.680,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:13:03

1.600.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:14:52

1.599,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:15:12

1.580,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:16:03

1.579,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:16:18

1.570.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:17:11

1.569,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:17:21

1.560,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:18:14

1.559,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:18:29

1.550.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:19:19

1.549,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:19:28

1.540,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:20:39

1.539,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:21:01

1.530.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:22:10

1.529,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

1.520,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

11/04/2025 - 09:22:22

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:23:38

1.519,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:24:04

1.510.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:25:17

1.500,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:25:42

1.490,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:26:28

1.489,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:28:13

1.480.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:28:34

1.478,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:29:11

1.470,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:30:19

1.469,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:30:53

1.460.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:32:17

1.459,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:32:35

1.455,52 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:33:05

1.454,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:33:28

1.450.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:37:32

1.447,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:37:52

1.440,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:39:24

1.439,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:39:47

1.435.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:41:27

1.432,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:41:46

1.430,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:43:18

1.429,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:43:38

1.425.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:44:46

1.420,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:45:16

1.415,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:45:46

1.414,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:46:01

1.410.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:46:48

1.400,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

1.395,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

11/04/2025 - 09:47:21

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:48:53

1.394,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:49:21

1.390.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:50:09

1.389,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:50:26

1.380,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:55:42

1.350,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:55:55

1.345.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:58:21

1.340,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:58:27

1.335,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:59:20

1.330,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:00:13

1.325.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:00:28

1.320,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 10:01:29

1.315,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:01:45

1.300,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:02:17

1.295.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:03:28 11/04/2025 - 10:03:54 1.290,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

1.285,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:04:19

1.285,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:04:52

1.280.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no estame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de velocidade de copia e digitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

LOTE 0001 - ITEM 0004 - 5 Unidades: MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CICLO MENSAL DE 1.000 PÁGINAS, CONECTIVIDADE USB, VELOCIDADE DE CÓPIAS A4 DE 7 PPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COM BULKINK. BIVOLT

Valor CNPJ

10/04/2025 - 11:18:53

3.350.00 (proposta) 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de de Referencia (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 08:50:57

3.350,00 (proposta) 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

11/04/2025 - 09:13:33

35.081.937/0001-13 - THAYNAN 3.349.00 PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido Válido



11/04/2025 - 09:13:33

3.300.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:15:03

3.299,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:15:19

3.280,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:16:16

3.278,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:16:29

3.270.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:17:20

3.269,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:17:27

3.260,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:18:24

3.259,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:18:35

3.250.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:19:36

3.249,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:19:50

3.240,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:20:49

3.239,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:21:08

3.230.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:22:20

3.229,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:22:32

3.220,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:23:45

3.219,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:24:10

3.200.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:25:29

3.199,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:26:24

3.190,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:26:41

3.189,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:28:22

3.180.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:28:41

3.179,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:29:18

3.170,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:30:37

3.169,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:30:59

3.160.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:33:14

3.159,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:33:33

3.150,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:36:25

3.149,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:36:44

3.140.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:37:45

3.139,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:38:06

3.130,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:41:12

3.120,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:41:39

3.110.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no estame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de velocidade de copia e digitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei  $n^{o}$  14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:43:28

3.109,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:43:48

3.100,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:46:02

3.099.00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:46:28

3.090.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:47:27

3.080,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:47:55

3.050,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:48:42

3.049,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:49:09

3.040.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:50:22

3.039,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:50:35

3.030,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:55:49

3.000,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:56:01

2.990.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:58:35

2.989,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:59:00

2.985,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:59:30

2.980,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:01:35

2.975.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:01:58

2.970,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 10:02:25

2.965,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:03:18

2.960,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





2.955.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no estame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de velocidade de copia e digitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei  $n^{o}$  14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:04:28 11/04/2025 - 10:05:03 2.950,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

2.945,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Válido

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

LOTE 0001 - ITEM 0005 - 2 uidades: SCANNER DE ALTO DESEMPENHO, PROJETADO PARA DIGITALIZAÇÃO EFICIENTE E

RÁPIDA EM AMBIENTES CORPORATIVOS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 70 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM MODO SIMPLEX E DUPLEX, GARANTINDO ALTA PRODUTIVIDADE. MODO DE DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX AUTOMÁTICO, PERMÍTINDO A CAPTURA SIMULTÂNEA DE FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): PROJETADO PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA. RESOLUÇÃO ÓPTICA: ALTA DEFINIÇÃO PARA CAPTURAS NÍTIDAS E DETALHADAS, ADEQUADA PARA DOCUMENTOS DE TEXTO E IMAGENS. COMPATIBILIDADE DE MÍDIA: SUPORTE A UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS E GRAMATURAS DE PAPEL, GARANTINDO VERSATILIDADE NO PROCESSAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE DOCUMENTOS. TECNOLOGIÁS DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: INCLUI RECURSOS AVANÇADOS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, COMO REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR, AJUSTE DE CONTRASTE E CORREÇÃO DE **DESALINHAMENTO**.

CONECTIVIDADE: INTERFACE COMPATÍVEL COM DIVERSAS PLATAFORMAS E SISTEMAS OPERACIONAIS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO COM SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DOCUMENTAL. DESIGN: ESTRUTURA COMPACTA E ERGONÔMICA, OTIMIZANDO ESPAÇO SEM COMPROMETER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Data Valor CNPJ Situação



10/04/2025 - 11:19:17

3.545,78 (proposta) 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no estame especialmente quanto especialmente quanto. semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de veiocidade de copia e algitalização, pem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei  $n^{o}$  14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 08:51:50

3.545,78 (proposta) 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

Válido

11/04/2025 - 09:13:42

3.500,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:15:11

3.499.00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:15:26

3.480.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:16:29

3.475,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465

FEIXOTO CRUZ 10200902400

Válido

11/04/2025 - 09:16:36

3.470,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:17:28

3.469,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:17:35

3.460.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:18:31

3.459,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:18:41

3.450,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:19:47

3.449,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:19:57

3.440.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:20:59

3.439,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:21:18

3.430,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:22:29

3.429,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:22:42

3.420.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:23:55

3.419,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:24:19

3.400,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:25:49

3.399,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:26:31

3.390.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:26:51

3.389,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:28:41

3.380,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:28:51

3.379,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:29:25

3.370.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:33:37

3.369,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:34:20

3.360,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:37:55

3.358,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:38:15

3.350.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:41:02

3.349,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:41:26

3.340,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:43:54

3.339,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:44:15

3.330.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:46:11

3.300,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:46:36

3.290,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:47:37

3.280,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:48:03

3.275.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:48:34

3.270,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:48:56

3.260,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:50:37

3.259,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:51:09

3.255.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:51:39

3.250,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:51:56

3.245,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:55:58

3.200,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 09:56:07

3.190.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:58:43

3.180,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 09:59:16

3.170,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 09:59:37

3.150,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





11/04/2025 - 10:02:32

3.145.00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:03:08

3.140,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 Válido

11/04/2025 - 10:03:44

3.135,00 18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia

Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, específicamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Le in °14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

11/04/2025 - 10:04:41

3.130,00 35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465





Cancelado - Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos:

Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as especificações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente quanto ao ciolo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.1133/2021, combinado com as exigências editalícias. 11/04/2025 13:19:13

## **Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
	11/04/2025 - 11:33:03	18.296.153/0001-93 - R1 Tecnologia	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
	11/04/2025 - 14:13:39	35.081.937/0001-13 - THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	Habilitação e proposta pdf.pdf

# Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/04/2025 - 14:55		

## 0001 - LOTE ÚNICO

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18296153000193 - R1 Tecnología	11/04/2025 - 13:35:02	A EMPRESA R1 CONCERTEZA VAI ENTRAR COM RECURSO , NOSSA EMPRESA ATENDE EM TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL - LAMENTAMOS PELO JULGAMENTO SEM PROCEDENCIA FEITA PELA COMISSAO VARIOS ATESTADOS COMPROVAO NOSSO SERVIÇO - TODOS EQUIPAMENTO ATENDE A SOLICITAÇÃO .	Indeferido
Justificativa: .			
18296153000193 - R1 Tecnologia	11/04/2025 - 13:40:54	77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios vamos entrar com o recurso senhor pregoeiro nao temos a intenção de prejudicar o certame apenas estamos trabalhando de forma justa . mais uma vez lamentamos a decisao prescipitada da comissao .	Indeferido
Justificativa: .			
18296153000193 - R1 Tecnologia	11/04/2025 - 13:45:31	Qual equipamento nao atende ai ? quero saber qual ? sao superiores .	Indeferido
Justificativa: .			
18296153000193 - R1 Tecnologia	11/04/2025 - 14:06:24	só o atestado de JUAREZ TAVORA -PB Ja nao deixar duvidas - autenticação por aytenticidade do proprio prefeito . So o serviço de locação independente do que seja ( equipamentos para escritorios ) ja servia para participar do processo .	Indeferido
Justificativa: .			
18296153000193 - R1 Tecnologia	11/04/2025 - 14:51:24	o legal é que a mesma impressora que a empresa cotou tem 3 preços diferentes para locação . ( diferente de cotar uma e entregar uma superior . mais a mesma empressora com 3 preços diferente interessante .  1.500 - 800 - 642 !! para a impressora 3145idn kyocera .	Indeferido



Justificativa: Nos termos da 14.133/21 A intenção de recorrer deve conter, obrigatoriamente: Imediatidade: deve ser apresentada durante a sessão pública, logo após a declaração da vencedora. Motivação: deve conter fundamentação mínima, ou seja, os motivos concretos da inconformidade. Forma eletrônica: deve ser registrada no sistema eletrônico Não basta apenas "reservar o direito de recorrer" ou dizer "pretende recorrer". A jurisprudência e a doutrina são pacíficas em exigir: Indicação mínima e clara do fato ou ato impugnado (ex.: classificação, julgamento de proposta, habilitação da concorrente). Indicação do possível prejuízo ao licitante. Fundamentação com base na lei ou edital. Portanto, por não atender aos requisitos mínimos de uma intenção de recurso, rejeito a intenção.

# Classificação Parcial

#### **LOTE 0001**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1°	R1 Tecnologia	18.296.153/0001-93	Desclassificado	351.960,00
2°	THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	35.081.937/0001-13	Arrematante	352.380,00

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

#### Chat

Data	Apelido	Frase
28/03/2025 - 13:49:01	Sistema	O processo foi retificado em 28/03/2025 às 13:49.
28/03/2025 - 13:49:01	Sistema	Motivo: Corrigir Horários
11/04/2025 - 09:06:23	Pregoeiro	Bom dia Senhoras e Senhores Licitantes, após análise das propostas, daremos início ao certame. Boa Sorte a Todos.
11/04/2025 - 09:06:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/04/2025 - 09:07:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/04/2025 - 09:07:33	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/04/2025 - 09:07:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/04/2025 - 09:07:56	Pregoeiro	Previamente, informo aos todos que os termos e prazos do edital, em nenhuma hipotese serão flexibilizados. PRINCIPALMENTE em relação ao prazo de Amostra e Entrega.
11/04/2025 - 09:08:07	Pregoeiro	Vamos dar inicio a etapa de lances, vamos abrir o lote único. Mas antes disso, gostaria de dizer que os senhores(as) devem tratar esse certame com responsabilidade.
11/04/2025 - 09:08:49	Pregoeiro	Quero ressalvar o equivo a alimentar o sistema no item 4, o valor correto será considerado.
11/04/2025 - 09:08:53	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/04/2025 - 09:08:53	Sistema	Há, na disputa do lote 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/04/2025 - 09:49:20	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.969,00 para o item 0001 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/04/2025 - 09:50:01	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 1.969,00 para o item 0001 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/04/2025 - 10:07:10	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/04/2025 - 10:07:30	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante R1 Tecnologia - EPP/SS com lance de R\$ 351.960,00.
11/04/2025 - 10:08:52	Pregoeiro	Parabéns aos arrematantes, vamos agora a etapa de negociação, envio da proposta e documentos de habilitação. O não envio desses no prazo do edital, acarretará em desclassificação da licitante.
11/04/2025 - 10:09:23	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:10 do dia 11/04/2025.
11/04/2025 - 10:09:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 11/04/2025.
11/04/2025 - 10:10:41	F. R1 Tecnologia	Negociação Lote 0001: BOM DIA JA ESTAMOS EM NOSSO MENOR VALOR .
11/04/2025 - 11:33:03	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/04/2025 - 13:19:13	Sistema	O fornecedor R1 Tecnologia foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
11/04/2025 - 13:19:13	Sistema	Motivo: Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP-PMM, especificamente quanto à qualificação técnica, verificou-se que o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela empresa R1 não atendem às exigências estabelecidas no edital, pelos seguintes motivos: Incompatibilidade com o Objeto da Licitação: O(s) atestado(s) apresentado(s) não demonstram experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, que consiste na locação de máquinas multifuncionais e scanners profissionais, conforme detalhado no Termo de Referência (ANEXO I). Os documentos apresentados tratam de atividades diversas e não comprovam a locação de equipamentos com as específicações técnicas exigidas no edital. Ausência de Semelhança Técnica: Os equipamentos mencionados nos atestados não possuem semelhança técnica com os exigidos no certame, especialmente (CONTINUA)



11/04/2025 - 13:19:13	Sistema	(CONT. 1) quanto ao ciclo mensal de impressão, memória padrão, conectividade, velocidade de cópia e digitalização, bem como a presença de tecnologia duplex e recursos avançados de digitalização. Tal divergência compromete a comprovação de aptidão para o objeto licitado. Falta de Contrato ou Comprovação Complementar: O único atestados que aparenta com o objeto não está acompanhados de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem os serviços declarados, impossibilitando aferir a veracidade, abrangência e conformidade técnica dos serviços referidos. Importante frizar que o atestado que fala de copiadoras é pra ser um documento oficial, no entanto não está timbrado, não cita o contrato e em diligência não consta nos portais de transparência do Município. Diante da ausência de comprovação de experiência técnica compatível com o objeto do certame, a empresa não preenche os requisitos necessários para a habilitação técnica, motivo pelo qual resta inabilitada,
11/04/2025 - 13:19:13	Sistema	(CONT. 2) nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as exigências editalícias.
11/04/2025 - 13:19:13	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 com lance de R\$ 352.380,00.
11/04/2025 - 13:19:42	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:20 do dia 11/04/2025.
11/04/2025 - 13:19:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 11/04/2025.
11/04/2025 - 13:21:41	Pregoeiro	solicito manifestação da licitante ora vencedora, para manifestação de interesse no lote herdado, bem como envio de documentos e proposta no horario estipulado sob pena de desclassificação.
11/04/2025 - 13:29:02	F. THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465	Negociação Lote 0001: Boa tarde. Tenho sim interesse no lote. Enviarei meus documentos no prazo solicitado.
11/04/2025 - 13:35:03	Sistema	O fornecedor R1 Tecnologia - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/04/2025 - 13:40:54	Sistema	O fornecedor R1 Tecnologia - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/04/2025 - 13:45:31	Sistema	O fornecedor R1 Tecnologia - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:06:24	Sistema	O fornecedor R1 Tecnologia - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:13:39	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/04/2025 - 14:25:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 no lote 0001.
11/04/2025 - 14:25:05	Sistema	Motivo: Concluído
11/04/2025 - 14:25:33	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:25:33	Sistema	Motivo: Concluído.
11/04/2025 - 14:25:45	Sistema	O fornecedor THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465 teve suas propostas aceitas no processo.
11/04/2025 - 14:25:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/04/2025 às 14:35.
11/04/2025 - 14:44:04	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor THAYNAN PEIXOTO CRUZ 10255952465.
11/04/2025 - 14:44:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:44:47	Sistema	Intenção: A EMPRESA R1 CONCERTEZA VAI ENTRAR COM RECURSO , NOSSA EMPRESA ATENDE EM TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL - LAMENTAMOS PELO JULGAMENTO SEM PROCEDENCIA FEITA PELA COMISSAO VARIOS ATESTADOS COMPROVAO NOSSO SERVIÇO - TODOS EQUIPAMENTO ATENDE A SOLICITAÇÃO .
11/04/2025 - 14:44:47	Sistema	Justificativa: .
11/04/2025 - 14:45:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:45:05	Sistema	Intenção: 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios vamos entrar com o recurso senhor pregoeiro nao temos a intenção de prejudicar o certame apenas estamos trabalhando de forma justa . mais uma vez lamentamos a decisao prescipitada da comissao .
11/04/2025 - 14:45:05	Sistema	Justificativa: .
11/04/2025 - 14:45:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:45:22	Sistema	Intenção: Qual equipamento nao atende ai ? quero saber qual ? sao superiores .
11/04/2025 - 14:45:22	Sistema	Justificativa: .
11/04/2025 - 14:45:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:45:33	Sistema	Intenção: só o atestado de JUAREZ TAVORA -PB Ja nao deixar duvidas - autenticação por aytenticidade do proprio prefeito . So o serviço de locação independente do que seja ( equipamentos para escritorios ) ja servia para participar do processo .
11/04/2025 - 14:45:33	Sistema	Justificativa: .
11/04/2025 - 14:45:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/04/2025 às 14:55.
11/04/2025 - 14:46:30	Pregoeiro	A Licitante R1 Manifestou intenção de recursos.
11/04/2025 - 14:51:24	Sistema	O fornecedor R1 Tecnologia - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:55:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
11/04/2025 - 14:55:20	Sistema	Intenção: o legal é que a mesma impressora que a empresa cotou tem 3 preços diferentes para locação . ( diferente de cotar uma e entregar uma superior . mais a mesma empressora com 3 preços diferente interessante . 1.500 - 800 - 642 !! para a impressora 3145idn kyocera .
11/04/2025 - 14:55:20	Sistema	Justificativa: Nos termos da 14.133/21 A intenção de recorrer deve conter, obrigatoriamente: Imediatidade: deve ser apresentada durante a sessão pública, logo após a declaração da vencedora. Motivação: deve conter fundamentação mínima, ou seja, os motivos concretos da inconformidade. Forma eletrônica: deve ser registrada no sistema eletrônico Não basta apenas "reservar o direito de recorrer" ou dizer "pretende recorrer". A jurisprudência e a doutrina são pacíficas em exigir: Indicação mínima e clara do fato ou ato impugnado (ex.: classificação, julgamento de proposta, habilitação da concorrente). Indicação do possível prejuízo ao licitante. Fundamentação com base na lei ou edital. Portanto, por não atender aos requisitos mínimos de uma intenção de recurso, rejeito a intenção.
11/04/2025 - 14:58:20	Pregoeiro	Ressaltando a inabilitação da empresa R1 por tanta insistência em intenções infundadas de recursos; Atestados de Capacidades incompatíveis com o objeto da licitação, os mais parecido é um atestado que não encontrou respaldo em documentos públicos da prefeitura, ou seja, inexistente, documento sem timbre oficial, sem contrato, sem notas fiscais, os demais atestados são de computadores sem cacarterísticas compatíveis com o exigido no edital.



11/04/2025 - 14:59:09	Pregoeiro	Ademais, várias intenções de recursos que não atendem os requisitos mínimos para uma intenção de recurso nos termos da lei.
11/04/2025 - 15:00:24	Pregoeiro	Os autos desse processo serão encaminhados para autoridade competente, que decidirá a respeito dos indícios de falsidade do atestado apresentado.
11/04/2025 - 15:01:47	Pregoeiro	A Empresa vencedora Thaynan tem o prazo de 03 dias uteis nos termos do edital, para apresentação dos equipamentos na Sede da prefeitura no endereço do edital para verificação em sede de diligência.
11/04/2025 - 15:02:27	Pregoeiro	Sem mais, agradeço a participação de todos.
11/04/2025 - 15:02:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/05/2025 - 13:27:18	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Vicente Texeira Sampaio Neto.
07/05/2025 - 13:27:43	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Vicente Texeira Sampaio Neto.

João Ferreira Lemos
Pregoeiro

Antonio Izailton de Araujo
Apoio

Maria Prescilia Guedes Souza

Apoio



